RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO VÓLUS

Em análise à impugnação apresentada, informamos que a Administração acolhe o apontamento quanto ao momento da comprovação da rede credenciada, visando garantir a ampla competitividade e a observância aos princípios que regem as contratações públicas.

Dessa forma, será concedido à empresa contratada o prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, para realizar o credenciamento da rede de estabelecimentos exigida no edital, prazo considerado suficiente para o atendimento das condições de execução do objeto.

Informamos, ainda, que o Edital será republicado, com as devidas alterações na redação das cláusulas pertinentes, de forma a adequá-las ao novo prazo para apresentação da rede credenciada e assegurar a conformidade do instrumento convocatório com a legislação e a jurisprudência aplicáveis.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BEATRIZ ALEXANDRA LOPES MARTINS
Data: 13/07/2026 14:35:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Beatriz Alexandra Lopes Martins
Agente de Contratação